

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

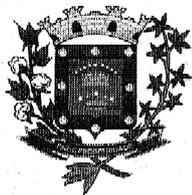
Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental - GTA

Ata da 62.ª Sessão Ordinária, de 20/12/2018 às 15h00min.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 62.ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise Urbanística e Ambiental do Município de Conchal instituído pelo Decreto n.º 3.949, de 26 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente do Grupo e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, o Engenheiro Ambiental Pedro Braz de Azevedo Junior representante do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, o Engenheiro Agrônomo Santo Pissinatti Neto representante do Departamento de Agricultura e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário Executivo. Ausentes o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Farmacêutico Adalberto João Fadel representante do Departamento de Saúde e o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico, que justificaram as ausências. Às 15h00min, presentes os membros referidos e havendo “quórum”, o Presidente agradeceu a presença dos membros presentes e declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01** – Leitura da ata da 61.ª reunião ordinária do GTA de 21/11/2018, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade de membros (a ata foi enviada anteriormente aos membros por e-mail, bem como foi publicada no DOE de 02/12/2018 e inserida no endereço eletrônico da Prefeitura no link: GTA). **02** – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2018/03/001363, 2018/06/003480 (apenso 2018/06/003577), 2018/10/006556, 2018/11/007057, 2018/11/007394, 2018/12/008072, 2018/12/008073 e 2018/12/008185. **02.01**) Processo nº 2018/03/001363 – interessado: Romildo Elias Sampaio. Assunto: Abertura de firma – MEI. Trata-se de pedido de reconsideração de indeferimento, sob a alegação que já funcionou a mesma atividade no local. De se notar que no próprio pedido de reconsideração o interessado afirma que tal fato se deu em 2003, ou seja, antes da edição da lei regulamentadora do uso e ocupação do solo que estabeleceu a vedação desta atividade em Zona

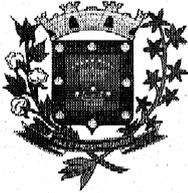
1/3

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Predominantemente Residencial. Diante do exposto, havendo expressa vedação legal, o pedido não comporta deferimento. COMUNIQUE-SE. **02.02)** Processo n.º 2018/06/003480 (apenso 2018/06/003577) – interessado: Antonio Aparecido Gadagnoto. Assunto: Abertura de Firma – MEI. O Interessado não comprovou o cumprimento das exigências formuladas no Comunicado Externo de 31/07/2018. Diante do exposto o pedido não comporta deferimento. COMUNIQUE-SE. **02.03)** Processo n.º 2018/10/006556 interessada: Girardi Ambiental Ltda. Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo e Certidão do Órgão Ambiental. Endereço: Avenida Prefeito Nelson Cunha, n.º 800, São João da Figueira. Tendo em vista a juntada dos documentos solicitados. Nada a opor. COMUNIQUE-SE. **02.04)** Processo n.º 2018/11/007057. Interessada – VEEC SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME. Nada a opor. COMUNIQUE-SE. **02.05)** Processo n.º 2018/11/007394 – interessada: Ana Paula Sacilotto. Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do solo. O pedido não comporta deferimento. A Requerente não figura como proprietária do imóvel para o qual solicita certidão de uso e ocupação do solo. Ademais, o subscritor do requerimento não demonstrou ter capacidade para representar a requerente. Superados estes entraves, por tratar-se de pedido de certidão para eventual parcelamento do solo urbano, devem ser observados os ditames da Instrução Normativa n.º 01/2016, que dispõe sobre os documentos necessários para análise de pedido de certidão de viabilidade para parcelamento do solo no Município de Conchal, disponível em: http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/planejamento/arquivos/IN_01_2016_Pedido_de_Certidao_de_Viabilidade.pdf. COMUNIQUE-SE. **02.06)** Processo n.º 2018/12/008072 – interessada: Vivo SA. Assunto: Aprovação de projeto de canalização subterrânea. O pedido não comporta deferimento como solicitado. A requerente poderá apresentar projeto alternativo para realização das obras por método de perfuração não destrutivo. COMUNIQUE-SE. **02.07)** Processo n.º 2018/12/008073 – interessada: Vivo SA. Assunto: Aprovação de projeto de instalação de postes. O pedido, como apresentado, não comporta deferimento. Há uma restrição de acessibilidade no local, tendo em vista a exígua largura da calçada no local que limita a instalação dos postes. Ademais, o requerimento não condiz com a planta apresentada. Se for do interesse da Requerente, poderá ser apresentado projeto alternativo com o posteamento pelo outro lado da avenida. COMUNIQUE-SE. **02.08)** Processo n.º 2018/12/008185 – interessada: Josiane Cacilda Cândido Espindola. Assunto: Viabilidade de Instalação. Ao Gabinete para apreciação e deliberação final pelo Exmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Prefeito. Encerrada a pauta o Presidente passou a palavra livre, não havendo novas manifestações. 04- Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros e da assessora e em vista do esgotamento da pauta e não havendo processos novos entrados, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 23 de janeiro de 2019, às 15h00, ficando todos desde já cientificados da reunião, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de comprovada necessidade, urgência, oportunidade e conveniência da administração pública. Nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 15h44min.

Antonio Francisco Bollella
Presidente

AUSENTE
Adalberto João Fadel
Membro

AUSENTE
Guilherme Campos Locatelli
Membro

AUSENTE
João Carlos Godoi Ugo
Membro

Pedro Braz de Azevedo
Membro

Santo Augusto Pissinatti Neto
Membro

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo GTA